

OF/NAR.Ituiutaba Nº 180/2019
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 25 de novembro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a):

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000252/15, da empreendedora/empreendimento **Vinicius Vilela de Carvalho/Fazenda Seara/Mat. 17.877** alusivo ao requerimento de Corte ou Aproveitamento de árvores isoladas nativas e Averbação da Reserva Legal, localizado no município de Ituiutaba/MG, motivado pela não apresentação das informações complementares (Notificação datada de 09/07/2019).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente


Tiago Moreira da Silva
Gestor Ambiental
Gestor Ambiental
NARRA - Ituiutaba

Ilmo. Sr.
Vinicius Vilela de Carvalho
A/C - SJC Bioenergia Ltda
Rodovia GO S/N - Fazenda Boa Vista - Zona Rural
CACHOEIRA DOURADA - GO
75560-000